

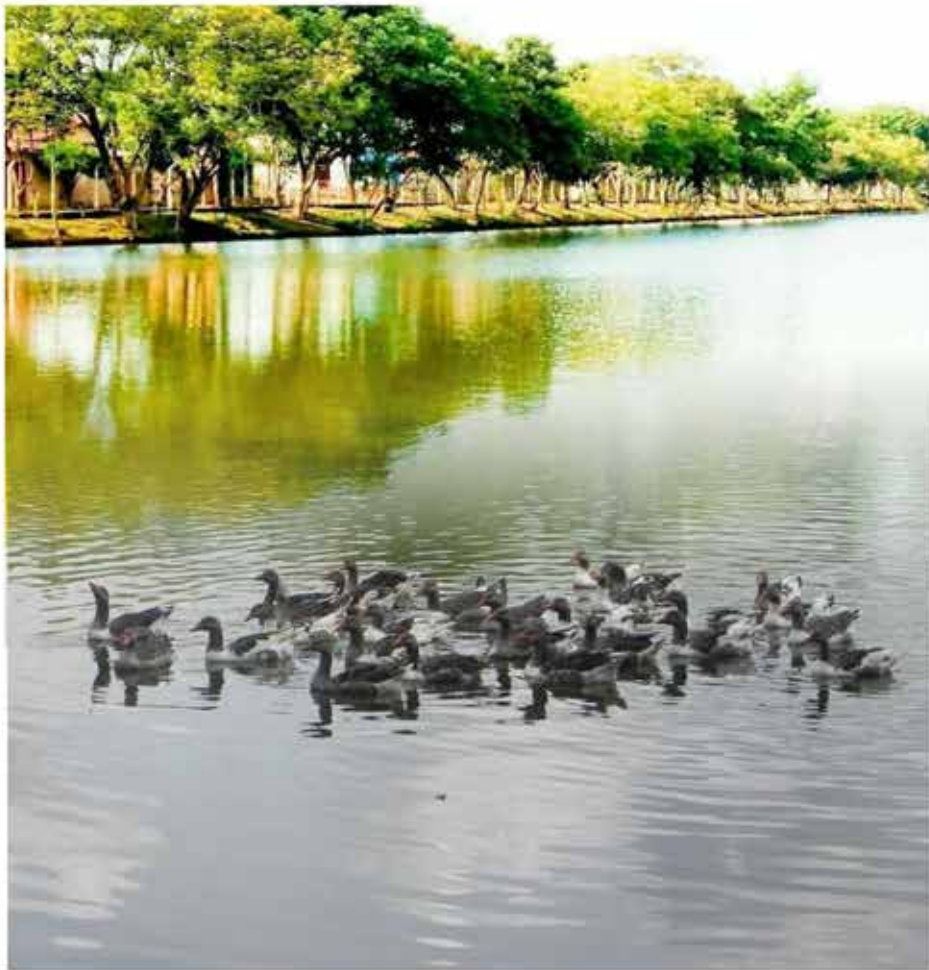


OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 14 - Quarta-feira, 3 de outubro de 2018 - Nº 1022 - Distribuição Gratuita

#VemproLago O Lago União receberá diversas atividades em outubro



Atenção pescadores e aventureiros de Cordeirópolis! O período de pesca no Lago União no feriado do Dia das Crianças está chegando! Para atender à expectativa da população, a Prefeitura Municipal, irá trazer para o Lago durante o mês de outubro uma variedade de espécies de peixes.

Por este motivo, o local permanecerá fechado para manutenção entre os dias 08 a 11 de outubro e voltará a receber os moradores e visitantes para o lazer e a pesca no feriado que será na sexta-feira (12) a partir das 7h30.

Neste mesmo dia, a partir das 12h a Prefeitura promoverá a Festa das Crianças no Lago, com diversas atrações como brinquedos infláveis, pipoca e algodão doce.

Comércio terá horário especial no Natal

ATENÇÃO COMERCIANTES!



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CORDEIRÓPOLIS



A pouco mais de dois meses para a data mais aguardada do ano, a Prefeitura Municipal traz nesta edição um importante comunicado aos comerciantes da cidade.

Nesta edição do Jornal Oficial, o cidadão poderá conferir como será o horário de funcionamento do comércio no período natalino. O decreto do Poder Executivo está disponível na **página dois**.

Importância para o comércio

Com a ampliação do horário, os clientes que trabalham o dia todo conseguem fazer as compras à noite, ou seja, quanto mais tempo de trabalho, mais faturamento, além do 13º salário e o clima de natal que acabam ajudando e favorecendo os comerciantes.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 5.780 de 19 de setembro de 2018

Dispõe sobre o horário especial de funcionamento do comércio local, no período de 03.12 a 22.12.2018, conforme específica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando – o que prevê os incisos III e IV, do artigo 44 da Lei Municipal nº. 1579, de 13 de dezembro de 1989, com posteriores alterações, que instituiu o Código de Posturas do Município de Cordeirópolis.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permitir que o atendimento no comércio local ocorra até as 22h00min, no período de 03.12 a 22.12.2018, de segunda-feira a sábado, observado, porém os preceitos da Legislação Federal em vigor, que regula o contrato, sua duração e as condições de trabalho.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a contar de 03 de dezembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 19 de setembro de 2018, 120 do Distrito e 71 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 19 de setembro de 2018.

Portaria nº 10.981 de 12 de setembro de 2018

Dispõe sobre a remoção de servidora da Secretaria de Meio Ambiente para a Secretaria de Saúde da Municipalidade, conforme específica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 12 de setembro de 2018, removida a servidora Regiane Carolina Franco Bovo, lotada no emprego público de Escrituraria, da Secretaria de Meio Ambiente para a Secretaria de Saúde - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 12 de setembro de 2018, 120 do Distrito e 71 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 12 de setembro de 2018.

Portaria nº 10.982 de 19 de setembro de 2018

Dispõe sobre a concessão de Licença Maternidade a servidora, lotada no Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme específica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 19 de setembro de 2018, concedida Licença Maternidade a servidora Mariana Muniz Barbosa Kuhl, lotada no emprego público de Psicóloga - Quadro de Pessoal Celetista - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Secretaria de Saúde, no período de 19.09.2018 a 13.03.2019, tudo de conformidade com os termos do inciso XVIII do art. 7º da Constituição Federal, de 05.10.1988 e da Emenda nº 14, de 15.07.2009 da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 19 de setembro de 2018, 120 do Distrito e 71 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 19 de setembro de 2018.

Portaria nº 10.985 de 24 de setembro de 2018

Dispõe sobre a suspensão do Contrato de Trabalho de servidora do Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme específica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 1911/2018, de 31.07.2018.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 14 de novembro de 2018, suspenso o Contrato de Trabalho da servidora Rafaela Evelise de Oliveira, portadora do RG nº 1.139.664, lotada no emprego público de Médica Dermatologista - Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade - Secretaria de Saúde, no período de 2 (dois) anos, sem implicar em sua ruptura e sem remuneração, tudo de conformidade com o Termo Bilateral de Suspensão Temporária do Contrato de Trabalho, firmado entre a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis e a servidora, anexo a esta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 14 de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 24 de setembro de 2018, 120 do Distrito e 71 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 24 de setembro de 2018.



O JORNAL OFICIAL

do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE email: jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Jornalista Responsável: Eliara Alves Clemente MTB 0057787/SP
Diagramação: Sócrates Bolorino
Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistências

Tiragem - 1000 exemplares | **Custo desta Edição:** R\$ 460,00

O jornal oficial do município é o órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

www.cordeiropolis.sp.gov.br

O JORNAL OFICIAL

do Município de Cordeirópolis - SP

I N F O R M A :

O conteúdo das publicação do Jornal Oficial de Cordeirópolis
É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DAS
SECRETARIAS, AUTARQUIAS E DO LEGISLATIVO.

Cada órgão envia os documentos correspondentes prontos para a publicação.
Cabe ao Jornal Oficial apenas diagramar e organizar os documentos.

email: jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br

Portaria nº 10.986 de 24 de setembro de 2018

Dispõe sobre demissão, a pedido, de servidora do Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme específica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º – Fica a contar de 25 de setembro de 2018, demitida, a pedido, a servidora Renilde Dias Rodrigues de Siqueira Buso, lotada no emprego público de Enfermeira PSF - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 24 de setembro de 2018, 120 do Distrito e 71 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 24 de setembro de 2018.

COMUNICADO

JUSTIFICO, conforme disposto no art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, que o pagamento das obrigações/despesas constantes dos processos abaixo relacionados será realizado em 03/10/2018 independente de sua posição na ordem cronológica de pagamentos, por estarem presentes relevantes razões de interesse público para continuidade da prestação de serviços públicos, imprescindíveis e inadiáveis, nos quais, qualquer solução de continuidade geraria severos prejuízos, por redundar uma situação administrativa municipal insustentável.

Nº do Processo de Pagamento	Descrição	Valor R\$
NF 12272	Despesa com combustível.	45.607,16

Cordeirópolis, 01 de outubro de 2018

Luiz Carlos Borges Machado da Silva
Sec. Mun de Serviços Públicos

AVISO DE SUSPENSÃO E REABERTURA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis torna público aos interessados, que o pregão presencial nº 73/2018 (Proc. Admin. nº 381/2018), cujo objeto é “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS EM ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS NO ESTADO DE SÃO PAULO, PARA TODA A FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS/SP”, marcado para 04/10/2018 às 09:00 horas foi SUSPENSO para adequações no edital. O EDITAL RETIFICADO será disponibilizado no sítio eletrônico oficial da Prefeitura: www.cordeirópolis.sp.gov.br no ícone LICITAÇÕES. Fica estabelecida nova data para a sessão do pregão:

Data da Sessão: 17/10/2018
Horário: 09:00 horas

Cordeirópolis, 03 de Outubro de 2018

Michele Cristina Baccocina de Sousa
Diretora do Departamento de Suprimentos

EXTRATO DE CONTRATOS**Contrato nº. 080/2018**

Data: 12.09.2018

Licitação: Chamada Pública nº08/2017

Objeto: Credenciamento de Prestadores de Serviços em relação às Oficinas para a realização de atividades Socioeducativas e esportivas a serem promovidos pela Secretaria da Mulher e Desenvolvimento Social, Secretaria de Esportes e Secretaria de Educação (Oficina de artes visuais para crianças e adolescentes, direcionada para a Secretaria da Mulher e Desenvolvimento Social).

Preço Global: R\$9.600,00

Contratada: Araciane Aparecida Buratti Cardoso 26573265874

Prazo de Vigência: 12 (doze) Meses

Processo Administrativo nº. 2617/2017

Contrato nº. 081/2018

Data: 12.09.2018

Licitação: Chamada Pública nº08/2017

Objeto: Credenciamento de Prestadores de Serviços em relação às Oficinas para a realização de atividades Socioeducativas e esportivas a serem promovidos pela Secretaria da Mulher e Desenvolvimento Social, Secretaria de Esportes e Secretaria de Educação (Oficina de artes visuais para crianças e adolescentes, direcionada para a Secretaria da Mulher e Desenvolvimento Social).

Preço Global: R\$9.600,00

Contratada: Tatiane dos Santos Silva 45111852808

Prazo de Vigência: 12 (doze) Meses

Processo Administrativo nº. 2617/2017

Contrato nº. 082/2018

Data: 24.09.2018

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de clipping de mídia impressa.

Valor Global: R\$21.960,00

Contratada: Pressville Comunicações Ltda Me

Licitação: Pregão Presencial nº063/2018

Prazo de Execução: 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação.

Processo Administrativo nº. 1054/2018

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Suprimentos
Divisão de Licitações - Contratos

AVISO DE ANULAÇÃO

Tendo em vista inconsistências no Edital, ANULO, com fulcro na Súmula nº 473 – STF e art. 49 da Lei 8.666/93, o Pregão Presencial nº 36/2018 (Proc Adm nº 1013/2018), cujo o objeto é “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COBERTURA SECURITÁRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS”, pelos motivos constantes no processo.

Cordeirópolis, 03 de Outubro de 2018.

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

**JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO - N.º 010/2018**

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS NO BAIRRO JARDIM ELDORADO”

A Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis torna público o resultado da fase de habilitação, após análise técnica da Secretaria de Obras e Planejamento, onde foram HABILITADAS as empresas: JNASSIF ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA e DRR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA; Foi INABILITADA a empresa ROMANELLO TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA, por não atender ao subitem 11.1.2.1.2 do edital. Abre-se o prazo legal para interposição de recurso, contados após a publicação, conforme art. 109, inciso “I”, alínea “a” da Lei 8.666/93. Transcorrido o prazo, sem que haja a intenção de interposição de recursos, fica designada a data de 16/10/2018 às 9:00h para a abertura dos envelopes de propostas comerciais.

Cordeirópolis, 03 de Outubro de 2018.

Carlos Alberto Piola Filho
Presidente da COMPAJUL

EDITAL DA PATRULHA MIRIM DE CORDEIRÓPOLIS

A atual diretoria da **Patrulha Mirim de Cordeirópolis** convida os cidadãos Cordeiroenses que desejarem assumir os destinos da entidade no próximo dia biênio 2019/2020, para apresentarem suas chapas até o dia 11 de outubro de 2018, às 17 horas em sua sede, sito a Rua Lourenço Emelino Mazzutti, 801 – Jardim Jose Corte.

**Assembléia Extraordinária
Convite**

Convidamos os Senhores “**Associados Honorários**” desta Entidade, considerados quando em exercício de suas funções, a saber: Prefeito Municipal, Presidente da Câmara Municipal, Delegado de Polícia, Conselho Tutelar, Presidente de Clubes de Serviços e de Entidades, declaradas de utilidade Pública, e os “**Associados Contribuintes**”, que são os que contribuem mensalmente com a Entidade, conforme artigo 6º dos autos do Estatuto desta Entidade, para que dia 15 de outubro de 2018 às 19 horas, nas dependências da Sede da Patrulha Mirim de Cordeirópolis, votarem para a nova **Diretoria da Patrulha Mirim de Cordeirópolis**.

Cordeirópolis, 14 de setembro 2018.

MARIA APARECIDA BRASELIANO DASILVA
Presidente



Prefeitura Municipal
de **Cordeirópolis**

**SEJA UM
VOLUNTÁRIO!**

Faça parte da equipe
da Virada Inclusiva

INSCRIÇÕES

Gabinete da Vice-prefeita
das 9h30 às 14h
Espaço dos Conselhos
das 13h às 16h

Mais informações:

(19) 998838341

(19) 996348482



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO**

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

COMUNICADO

A Junta de Serviço Militar, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:

ALEX FERNANDO DOS SANTOS

ANTONIO ROCHA DOS SANTOS

BRUNO FERNANDES LOPES

EDER SIMÕES DE ANDRADE

EVANDRO JOSÉ MARIANO

EVERTON APARECIDO TAMIAZO

FABIO JUNIOR PEREIRA SILVA

FERNANDO CEZARIO DA SILVA

GABRIEL CORDOVA BIGONIS

JEFERSON RAMOS DE FREITAS

JOSÉ CARLOS SABINO DE OLIVEIRA

JOSÉ OTAVIO BIANCHINI PEREIRA

JOVERCINO ALVES DE ANDRADE NETO

JULIO CESAR GALDINO DE OLIVEIRA

JUNIO DE SOUZA

LUIS OMAR DA SILVA ALMEIDA

LUIZ HENRIQUE DA SILVA PEREIRA

MARCOS APARECIDO DA SILVA

PAULO MARQUES DA SILVA

REGINALDO EUGENIO DA SILVA

ROGER TIAGO FLORENTINO

THIAGO RIBEIRO PIRES

VALMIR APARECIDO RODRIGUES DA SILVA

WELIGTON ALVES JUNIOR

WILLIAM DOS SANTOS DOMINGUES

MARCIA AP. FERNANDES LUCKE
SECRETÁRIA DA JSM/045